

EDITAL

BOLSAS DE INCENTIVO IMPULSO ADULTO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO PARA FORMANDOS DESEMPREGADOS PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO NO DESPORTO DA ESTESL, ABRANGIDOS PELO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

1. A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), de acordo com o Despacho n.º 2749/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 53, de 14 de março, com a Declaração de Retificação n.º 273/2024/2, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 11 de abril e com o Despacho n.º 6589/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 112, de 12 de junho, pretende atribuir bolsas de incentivo para formandos desempregados que realizem o **Curso de Nutrição no Desporto**, abrangido pelo Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, de acordo com o contratualizado no projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa – Impulso Adulto.
2. É exigível que, para efeito de atribuição de bolsa, o formando se encontre inscrito no Curso de Nutrição no Desporto (3 módulos) e que tenha 18 ou mais anos de idade.
3. **A atribuição destas bolsas carece de candidatura.**
4. **A bolsa de incentivo para formandos desempregados** é uma prestação pecuniária, destinada a fomentar a empregabilidade, através de estratégias efetivas de formação ao longo da vida.
5. A candidatura a esta bolsa deve ser feita no ato da inscrição, através de um requerimento disponível na página da Escola, dirigido ao Presidente da ESTeSL, do qual integre, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:
 - a) nome e identificação do curso no qual se encontra inscrito.
 - b) declaração atualizada da situação de desemprego, emitida pelas entidades competentes, Segurança Social ou IEFP.
 - c) *Curriculum Vitae*, atualizado.
 - d) carta de motivação, onde deverão constar os seguintes pontos:
 - i) Demonstração da relação entre o Curso e a(s) anteriores formações e profissões;
 - ii) Demonstração da relação entre os interesses do formando e os objetivos do curso.
 - e) Certificado de conclusão de Licenciatura onde conste a nota final.
 - f) Outros certificados de formações declarados no *Curriculum Vitae*, com observação de resultados.

6. Em caso de existir um número de candidatos às bolsas de incentivo para formandos desempregados maior que o número de bolsas previstas, a seriação tem em conta os seguintes critérios:
- 6.1 - Relação entre o Curso e a(s) anteriores formações e profissões (averiguado a partir da carta de motivação, ponderação de 30%).
- 6.2- Relação entre os interesses do formando e os objetivos do curso (averiguado a partir da carta de motivação, ponderação de 40%).
- 6.3 - Resultados académicos prévios (a partir de documentos comprovativos, ponderação de 30%).

Critérios de seriação e ordenação dos candidatos e respetivas ponderações

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS			
Ponderação	Crítérios		Pontos
30%	6.1 Relação entre o Curso e a(s) anteriores formações e profissões	Sem relação	0
		Média relação	10
		Elevada relação	20
40%	6.2 Relação entre os interesses do formando e os objetivos do Curso	Sem relação	0
		Média relação	10
		Elevada relação	20
30%	6.3 Resultados escolares/académicos prévios	Nota final da licenciatura realizada como consta do certificado	(0 - 20)

- 6.4 – No final será atribuída a cada candidato uma nota final de 0-20 de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = 6.1 \times 30\% + 6.2 \times 40\% + 6.3 \times 30\%$$

7. Em caso de empate, privilegia-se o formando que estiver há mais tempo em situação de desemprego.
8. A bolsa só será atribuída ao formando que conclua com sucesso o Curso completo (3 módulos).
9. As bolsas atribuídas ao abrigo deste Edital não são acumuláveis com outras bolsas PRR.

10. O número de bolsas e o seu valor encontra-se definido no quadro seguinte:

N.º total de Bolsas a atribuir	Valor de cada Bolsa
15	67,5 €

11. As candidaturas decorrem no período de 13 a 20 de novembro de 2024.

12. **Calendarização** do processo de atribuição de Bolsas:

- 29 de novembro de 2024 – Afixação da lista provisória com a seleção e seriação
- De 2 a 6 dezembro de 2024 – Período de reclamações
- 13 de dezembro de 2024 – Afixação da lista definitiva com a seleção e seriação

13. O **Júri** para a seriação dos formandos será composto por:

- a) Prof.^a Helena Soares, que coordena
- b) Prof.^a Ana Grilo
- c) Prof. Bruno Pereira
- d) Prof.^a Carina Ladeira
- e) Prof.^a Lúgia Ferreira

14. O IPL e a ESTeSL divulgam no seu site na Internet, a lista de todos os formandos a quem foram atribuídas as bolsas ao abrigo deste projeto.

Lisboa, 11 de outubro de 2024

A PRESIDENTE DA ESTESL



Prof. Doutora Beatriz Fernandes